



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Ao Projeto de Lei nº 172, de 2015, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Adriano Remonti.

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal de Toledo apresentou para deliberação desta Casa, em 6 de outubro de 2015, desencadeando as fases do processo legislativo, o Projeto de Lei nº 172 de 2015, que "autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em sedes de associações comunitárias, no interior do Município".

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2015, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo para sua tramitação. Já no dia seguinte, em 14 de outubro de 2015, a matéria entrou em pauta na Comissão de Legislação e Redação, que apresentou emenda modificativa conforme parecer, e no dia 20 de outubro, foi aprovada nesta mesma comissão. No mesmo dia, o projeto passou pela Comissão de Finanças e Orçamento e, após análise e explanação, recebeu parecer favorável na reunião do dia 27 de outubro, para tramitação final nesta presente comissão na mesma data.

A Comissão, presidida pelo vereador Rogério Massing, com presença da maioria de seus membros, esteve reunida para designar relator ao projeto de Lei nº 172 de 2015, no qual o presidente da comissão designou o vereador Adriano Remonti como relator desta matéria.

De acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 101 de 2000, toda e qualquer destinação de recursos ou materiais para entidades públicas ou privadas deve estar em concordância com o planejamento orçamentário anual e deve estar previamente prevista em lei. A edição de lei específica para autorizar auxílio desta natureza parte de uma orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Entendo que a fomentação de eventos sociais em nosso município passa por uma colaboração dos setores Legislativo e Executivo do município de Toledo, desde que estejam amparados pelas orientações do Poder Judiciário. Todo investimento feito pelo município visa algum retorno, seja ele financeiro, cultural ou que traga benefícios sociais às pessoas. A estrutura a ser auxiliada já existe há bastante tempo, tudo o que esse presente projeto visa é apenas a melhoria do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto nº 172 de 2015, e a documentação anexada através do ofício 0712/2015 – GAB datada em 27 de outubro de 2015, bem como as explicações dadas pelo assessor jurídico do Executivo, Jomah Hussein Ali Mohd Rabah, e da assessoria jurídica do Legislativo, por meio do doutor Eduardo Hoffmann, quanto a documentação probatória da legalidade da matéria original, rejeito a Emenda Modificativa, apresentada pela Comissão de Legislação e Redação, em 20 de outubro de 2015, bem como o parecer da Comissão de Legislação e Redação, apresentada no dia 20 de outubro.

Diante do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 172 de 2015, e observando que este mesmo já teve parecer favorável na Comissão de Legislação e Redação, voto de forma favorável à tramitação do projeto em sua forma original no nosso Legislativo Municipal.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2015.


Adriano Remonti
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 172 de 2015, de autoria do Poder Executivo, para que possa ser discutido e votado na Ordem do Dia, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2015.


Rogério Massing
Presidente


Lúcio de Marchi
Membro


Walmor Lodi
Vice-Presidente

Vagner Delabio
Membro